



Ofício nº 444 (SF)

Brasília, em 15 de Junho de 2023

Apresentação: 19/06/2023 11:34:00.000 - MESA

DOC n.436/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

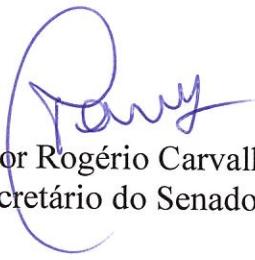
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

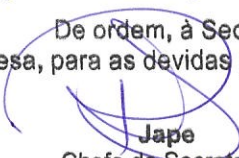
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 46, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Csizmásia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibicuí, Estado da Bahia".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2019, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

phfm/pdl19-321

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 15 / 06 / 23.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Jape Chefe de Secretaria

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Secretaria-Geral da Mesa
Ponto: 4553
Ass.: Jape
Origem: Jape
* C D 2 3 1 1 9 5 2 3 2 4 0 *



SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 46, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Csizmásia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibicuí, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.223, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Csizmásia para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibicuí, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de junho de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal